



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR – CONSUP

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2020

A COMISSÃO ELEITORAL QUE REALIZARÁ A ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CONSUP nº 054, de 17 de dezembro de 2019 e alterada nas Resoluções CONSUP nº 13/2020 e 28/2020, e considerando a suspensão dos trabalhos da Comissão Eleitoral em virtude da suspensão das atividades acadêmicas em virtude da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) através da NOTA DE ESCLARECIMENTO ELEITORAL Nº 02 de 16 de março de 2020;

Resolve:

Art.1º. Retomar as atividades da comissão eleitoral a partir de **28 de agosto de 2020**;

Art.2º. Alterar os seguintes artigos e o Anexo I (cronograma de atividades) do regulamento eleitoral alinhado com a situação atual de Pandemia Mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

Art. 25º Os(As) candidatos(as) poderão visitar os setores no Campus para expor suas propostas, desde que tenha autorização prévia da Direção-Geral do mesmo, desde que não prejudique o andamento das atividades normais e do calendário escolar, respeitando o prazo para campanha.

Parágrafo único. Será permitida a afixação de cartazes em murais previamente definidos pela Comissão Local, garantindo a igualdade de oportunidade a todas as candidaturas, de acordo com normas estabelecidas neste Regulamento, exclusivamente durante o período de campanha eleitoral.

LEIA-SE:

Art. 25º Os(As) candidatos(as) poderão utilizar de meios digitais, uso de aplicativos de mensagens privadas, redes sociais privadas, streaming de vídeo e e-mail institucional para expor suas propostas, desde que tenha autorização prévia da Direção-Geral do mesmo, que não prejudique o andamento das atividades remotas e do calendário letivo de atividades não presenciais, respeitando o prazo para campanha.

Parágrafo único. É vedado aos (as) candidatos(as) visitar os setores dos Campi, Campi Avançados para expor suas propostas, salvo se respeitado os protocolos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR – CONSUP

de biossegurança adotadas pelas autoridades nas ações de enfrentamento da COVID-19.

ONDE SE LÊ:

Art. 26º É vedado durante a campanha eleitoral, sob qualquer pretexto:

IV. A incitação de movimentos que perturbem o andamento das atividades dos Campi, Campi Avançados, como carros de som, megafones e qualquer outro meio de amplificação sonora, salvo com a prévia comunicação e autorização da Comissão Eleitoral Local;

V. A utilização e alteração da logomarca do IFMT, em material de campanha do(a) candidato(a);

VI. Atingir ou tentar atingir a integridade física e/ou moral de quaisquer dos membros da comunidade do IFMT;

LEIA-SE:

Art. 26º É vedado durante a campanha eleitoral, sob qualquer pretexto:

IV. A incitação de movimentos que perturbem o andamento das atividades dos Campi, Campi Avançados, inclusive por meio de ações em salas de aula virtuais ou reuniões oficiais virtuais, como carros de som, megafones e qualquer outro meio de amplificação sonora, salvo com a prévia comunicação e autorização da Comissão Eleitoral Local;

V. A utilização e alteração da logomarca do IFMT, em material de campanha do(a) candidato(a), tanto digital como físico;

VI. Atingir ou tentar atingir a integridade física e/ou moral de quaisquer dos membros da comunidade do IFMT, sendo ela física ou virtual;

ONDE SE LÊ:

Art. 36º A apuração e totalização dos votos ocorrerá por meio eletrônico, sendo o resultado publicado conforme Cronograma do Anexo I, deste regulamento.

Parágrafo único. O resultado preliminar deverá constar em ata (Anexo II) assinada pelos membros da Comissão Eleitoral Local e pelos candidatos presentes, que será divulgada e encaminhada à Comissão Eleitoral Central.

LEIA-SE:

Art. 36º A apuração e totalização dos votos ocorrerá por meio eletrônico, sendo o resultado publicado conforme Cronograma do Anexo I, deste regulamento.

Parágrafo único. O resultado preliminar deverá constar em ata (Anexo II ou modelo de Ata Padrão do SUAP: DOCUMENTOS/PROCESSOS > Documentos Eletrônicos > Documentos > Adicionar Documento de Texto > Ata > Ata - Padrão) assinada pelos membros da Comissão Eleitoral Local e pelos candidatos, que será divulgada e encaminhada à Comissão Eleitoral Central.

ONDE SE LÊ:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR – CONSUP

Art. 39º Esgotados os prazos e julgados todos os recursos, a Comissão Eleitoral Local convocará os representantes eleitos – titulares e suplentes do NPPD para a escolha do presidente do Núcleo Permanente de Pessoal Docente, que será o representante do campus na Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do IFMT.

LEIA-SE:

Art. 39º Esgotados os prazos e julgados todos os recursos, a Comissão Eleitoral Local convocará, via webconferência, os representantes eleitos – titulares e suplentes do NPPD para a escolha do presidente do Núcleo Permanente de Pessoal Docente, que será o representante do campus na Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do IFMT.

ONDE SE LÊ:

Art. 42º A eleição do Presidente deverá ser registrada em Ata (Anexo III), a ser anexada ao Relatório Final elaborado pela Comissão Eleitoral Local, e encaminhados para a Comissão Eleitoral Central a fim de que enviado ao Reitor para a homologação.

LEIA-SE:

Art. 42º A eleição do Presidente do NPPD deverá ser registrada em Ata (modelo de Ata Padrão do SUAP: DOCUMENTOS/PROCESSOS > Documentos Eletrônicos > Documentos > Adicionar Documento de Texto > Ata > Ata - Padrão), a ser anexada ao Relatório Final elaborado pela Comissão Eleitoral Local, e encaminhados para a Comissão Eleitoral Central a fim de que enviado ao Reitor para a homologação.

ONDE SE LÊ:

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

AÇÕES	Data/Prazos
Divulgação do Regulamento	03/03/2020
Impugnação do Regulamento	Até 04/03/2020 às 18h00
Publicação do Regulamento (pós impugnação)	06/03/2020
Designação das Comissões Eleitorais Locais	Início 09/03/2020 Término 11/03/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR – CONSUP

Período de inscrições dos Candidatos	Início 12/03/2020 às 07h00min Término 16/03/2020 às 23h59min
Divulgação dos candidatos inscritos e relação de votantes	17/03/2020 a partir das 13h00
Prazo para impugnação das listas de candidatos (as) e lista de votantes	18/03/2020 até às 18h00
Resultado homologado dos Candidatos(as)	19/03/2020
Período de campanha	Início 20/03/2020 às 07h00 Término 27/03/2020 23h59.
Votação	30/03/2020 das 07h00 às 20h00
Divulgação do Resultado Preliminar	31/03/2020 a partir das 13h00
Prazo para recurso à Comissão Eleitoral Local	01/04/2020 das 07h00 até 18h00
Prazo para recurso à Comissão Eleitoral Central	02/04/2020 das 07h00 até 18h00
Resultado final de cada Campus	06/04/2020 a partir das 13h00
Encaminhamento do relatório dos Campi e Campi Avançados a Comissão Eleitoral Central	07/04/2020 até 13h00
Encaminhamento do Resultado Final do Processo de Consulta para homologação do Reitor	09/04/2020
Divulgação do Resultado Final do Processo de Consulta homologado pelo Reitor.	10/04/2020 a partir das 17h00

LEIA-SE:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR – CONSUP

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÕES	Data/Prazos
Divulgação do Regulamento	03/03/2020
Impugnação do Regulamento	Até 04/03/2020 às 18h00
Publicação do Regulamento (pós impugnação)	06/03/2020
Designação das Comissões Eleitorais Locais	Início 09/03/2020 Término 11/03/2020
Período de inscrições dos Candidatos (Antes da pandemia)	Início 12/03/2020 às 07h00min Término 16/03/2020 às 23h59min
SUSPENSÃO DO PROCESSO ELEITORAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID-19	17/03/2020 A 27/08/2020
Divulgação dos candidatos inscritos e relação de votantes	28/08/2020 a partir das 13h00
Prazo para impugnação das listas de candidatos(as) e lista de votantes	31/08/2020 até às 18h00
Resultado homologado dos Candidatos(as)	1º/09/2020
Período de campanha (Durante a pandemia)	Início 02/09/2020 às 07h00 09/09/2020 Término 23h59.
Votação	10/09/2020 das 07h00 às 20h00
Divulgação do Resultado Preliminar	11/09/2020 a partir das 13h00
Prazo para recurso à Comissão Eleitoral Local	14/09/2020 das 07h00 até 18h00
Prazo para recurso à Comissão Eleitoral Central	16/09/2020 das 07h00 até 18h00
Resultado final de cada Campus	18/09/2020 a partir das 13h00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR – CONSUP

Encaminhamento do relatório dos Campi e Campi Avançados a Comissão Eleitoral Central	21/09/2020 até 13h00
Encaminhamento do Resultado Final do Processo de Consulta para homologação do Reitor	23/09/2020
Divulgação do Resultado Final do Processo de Consulta homologado pelo Reitor.	24/09/2020 a partir das 17h00

Cuiabá, 26 de agosto de 2020.

Comissão Eleitoral Central

Resolução do CONSUP nº 054, de 17 de dezembro de 2019
Resolução nº 013, de 12 de fevereiro de 2020
Resolução nº 028, de 29 de abril de 2020
(original assinado)